



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Indicação 088/2025

Indica ao Executivo Municipal a elaboração de projeto de lei para regulamentar a criação do Centro de Monitoramento Integrado, bem como a adoção das providências necessárias à sua efetiva implantação.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 487/2025
Data: 01/10/2025 - Horário: 09:01
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que seja avaliada a possibilidade de elaboração de projeto de lei para regulamentar a criação de um Centro de Monitoramento Integrado Municipal, destinado à instalação e operação de sistema de videomonitoramento de espaços públicos, vias e locais de maior circulação, bem como que sejam adotadas as providências necessárias para a efetiva implantação desse importante sistema de segurança.

A presente indicação tem por objetivo sugerir a criação de um sistema de monitoramento, a exemplo do que já ocorre em diversos municípios brasileiros, como Paulínia/SP, que regulamentou a matéria por meio da Lei Municipal nº 4.411/2023 (cópia anexa).

O Centro de Monitoramento Integrado tem como finalidade ampliar a segurança pública municipal, promovendo diversos benefícios, entre os quais destacam-se:

- **Segurança nas escolas municipais:** o monitoramento permanente dos ambientes escolares e de seus arredores contribui para a proteção de alunos, professores e servidores, prevenindo situações de risco, atos de vandalismo e eventuais ocorrências de violência. A presença de câmeras inibe comportamentos inadequados e possibilita respostas imediatas em situações emergenciais, assegurando um ambiente mais seguro e propício ao aprendizado.
- **Organização e fiscalização do trânsito:** o sistema de monitoramento permite acompanhar em tempo real o fluxo de veículos nas principais vias da cidade e identificar ocorrências de acidentes, além de auxiliar na fiscalização do cumprimento das normas de trânsito. Essa ferramenta contribui para reduzir infrações, ordenar a mobilidade urbana e preservar vidas.
- **Proteção ao patrimônio público municipal:** prédios, praças e demais equipamentos públicos podem ser alvo de depredações, furtos e atos de vandalismo. O monitoramento por câmeras atua de forma preventiva, inibindo tais condutas, além de possibilitar a identificação dos responsáveis, preservando o patrimônio que pertence a toda a coletividade.
- **Apoio às forças de segurança e defesa civil:** com as imagens em tempo real, órgãos como a Polícia Militar, a Polícia Civil e a Defesa Civil poderão agir de maneira mais rápida e coordenada diante de ocorrências.

Além de todos esses aspectos, o sistema fortalece a sensação de segurança da população e permite à administração municipal adotar uma postura mais preventiva e eficiente na gestão da cidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

Ressalte-se ainda que o Executivo Municipal já conta com servidores lotados no cargo de Vigia, que prestam um serviço de excelência na proteção e vigilância do patrimônio público municipal. Dessa forma, a implantação do sistema não dependeria de mão de obra terceirizada, visto que o quadro de servidores efetivos já dispõe dos profissionais necessários para a operação. Assim, seria exigida apenas a aquisição dos equipamentos adequados e, caso necessário, a capacitação desses servidores para o manejo do sistema de monitoramento.

Assim, este vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal que determine a elaboração de projeto de lei regulamentando a criação do Centro de Monitoramento Integrado em nosso município e promova os atos administrativos necessários para sua efetiva implantação, adotando como referência a Lei Municipal nº 4.411/2023, de Paulínia/SP.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 1º de outubro de 2025.



Elias Lagos Alves
Vereador